



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

DESPACHO Nº. 01/SG/2009

Nos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que aprova o Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações, adiante designada por LVCR, compete ao Secretário-Geral do Ministério da Saúde, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento determinar:

- o universo dos cargos de direcção intermédia e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as necessárias desagregações do montante disponível em função de tais universos, nos termos do consignado nos artigos 74º e 75º da LVCR, conjugados com o nº. 8 do artigo 31º da Lei nº. 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº. 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção conferida pelo artigo 29º da Lei nº. 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado);

- o montante máximo destinado a suportar os encargos decorrentes das alterações de posicionamento remuneratório dos trabalhadores desta Secretaria-Geral, nos termos do disposto nos artigos 46º e 47º da LVCR, tendo em conta a alteração obrigatória e a alteração por opção gestionária, com indicação, neste último caso, das necessárias desagregações do valor fixado, em função dos universos de carreiras e categorias nos quais as referidas alterações podem ter lugar;

- o valor máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

Assim, determino o que segue:

#### 1. PRÉMIOS DE DESEMPENHO:

Considerando o contributo prestado por todo o pessoal efectivo, para prossecução das atribuições e competências desta Secretaria-Geral no decurso do ano de 2008, os prémios de desempenho são atribuídos tendo em conta o universo de todos os dirigentes de nível intermédio, bem como o universo de todas as carreiras e categorias, proporcionalmente consideradas, no caso dos trabalhadores efectivos.

##### I) DIRIGENTES INTERMÉDIOS

Dotação: 3046,00€ (Três mil e quarenta e seis euros)

Car



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

II) TRABALHADORES

Dotação: 6875,00€ (Seis mil, oitocentos e setenta e cinco euros)

CARREIRA	MONTANTE (€)
Técnica Superior e Especialista de Informática	4242,00€
Assistente Técnico e Técnico de Informática	2030,00€
Assistente Operacional	643,00€
<b>TOTAL.....</b>	<b>6875,00€</b>

Determino, ainda, que o eventual remanescente do valor atribuído à carreira Técnica Superior e Especialista de Informática, reverte para a carreira de Assistente Técnico; De igual modo, determino que o eventual remanescente do valor atribuído à carreira de Assistente Técnico reverte para a carreira de Assistente Operacional.

2. ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO REMUNERATÓRIA:

I) ALTERAÇÃO OBRIGATÓRIA DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO:

Dotação: 20551€ (Vinte mil, quinhentos e cinquenta e um euros)

Caso o valor definido seja superior ao necessário ou se verifique necessidade de reforço, o mesmo será obtido de modo proporcional dos universos definidos para a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária.

II) ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO POR OPÇÃO GESTIONÁRIA:

Considerando os requisitos previstos nos n.ºs. 1 a 5 do artigo 47º da LVCR, considero importante para a gestão da Secretaria-Geral o recurso a este instrumento de gestão previsto na LVCR, possibilitando, desta forma, o reconhecimento do esforço e empenho de todos os trabalhadores que, no



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

universo de todas as carreiras e categorias, reúnam os requisitos legais para este efeito.

Dotação: 8301,87€ (Oito mil, trezentos e um euros e oitenta e sete cêntimos)

CARREIRA	MONTANTE (€)
Técnica Superior e Especialista de Informática	6305,23€
Assistente Técnico e Técnico de Informática	1471,22€
Assistente Operacional	525,42€
<b>TOTAL.....</b>	<b>8301,87€</b>

Determino, ainda, que o eventual remanescente do valor atribuído à carreira Técnica Superior e Especialista de Informática, reverte para a carreira de Assistente Técnico; De igual modo, determino que o eventual remanescente do valor atribuído à carreira de Assistente Técnico reverte para a carreira de Assistente Operacional.

3. RECRUTAMENTO DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO:

Dotação: 47169,09€ (Quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove e nove cêntimos)

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso se verifique a necessidade de proceder ao desempate entre trabalhadores ou dirigentes que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho, são observados os critérios previstos no artigo 84º da Lei nº. 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP).



MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Secretaria-Geral**

Nos termos do preceituado pela LVCR, o presente despacho é publicitado por afixação em local próprio desta Secretaria-Geral e na respectiva página electrónica.

SGMS, 15 de Janeiro de 2009

O Secretário-Geral

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Nabais'.

João Nabais